

## **LEI ORDINÁRIA Nº 318**

*de 15 de março de 1973*

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO EXECUTIVO,  
CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A. NO  
MONTANTE DE Cr\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E  
QUINHENTOS CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
PRESENTE LEI.*

**Art. 1º..** *Fica o poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo no montante de Cr\$ 62.500,00 (Seiscentos e dois mil e quinhentos cruzeiros), junto ao Banco do Brasil S/A, para a recuperação do Grupo Gerador de propriedade do Município.*

**Art. 2º..** *O empréstimo que trata o artigo 1º, e dá responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jardim, mas deverá sair figurativamente em nome dos Srs. Dr. João Carlos Leal , Edmilson Brum Escobar, Anízio de Albuquerque, Ewando Martins Barbosa e Zani Bartolino da Cruz.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.*

*JARDIM, 15 DE MARÇO DE 1973.*

*ERALDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 318/1973 - 15 de março de 1973*